



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 51 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Aditivo Suplementar no percentual de Especial no valor de **R\$ 3.830.500,00** (três milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais) no montante da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto no art. 43 da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito aditivo suplementar, no percentual de 8,15 % (oito inteiros e quinze centésimos por cento), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão : 02000 Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas**

**3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 2.508.210,43**

**3.1.90.13.00 Obrigações patronais – R\$ 511.631,81**

**3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 56.250,18**

**Órgão : 03000 Secretaria Municipal de Saúde**

**3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado – R\$ 289.395,27**

**3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 263.860,39**

**3.1.90.13.00 Obrigações patronais – R\$ 116.212,37**

**Órgão : 04000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Pobreza e da Mulher**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil –  
R\$ 73.126,04**

**3.1.90.13.00 Obrigações patronais – R\$ 11.813,51**

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, a serem indicados no competente decreto executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 17 de dezembro de 2019.

